

PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº **25.086.034/0001-71**, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 222.300,26 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais e vinte e seis centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 04.122.0164.2596, elemento despesa: 33.90.39, Ficha: 20250951 Fonte : 15000000010000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO SACCHI
PINOTTI:038312191
41
Assinado de forma digital
por LEANDRO SACCHI
PINOTTI:03831219141

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 023/2025



